

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/005/2021

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, na Romaria, Bairro Basílica, Congonhas – MG, Cep.: 36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214-SSP-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Ser Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.177/0001-73, sediada à Rua Dr. João Vaz, nº 437 - A, centro, Entre Rios de Minas – MG, Cep.:35490-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Thiago Antônio Coelho Baessa, inscrito no CPF sob o nº 084.313.126-88 e Carteira de Identidade nº MG-14.918-410 – SSP-MG, resolvem, considerando a Solicitação da CONTRATADA, datada de 03/08/2022; Comunicação Interna, datada de 04/08/2022, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro ao Setor de Contratos e Licitações e o parecer da Procuradoria Jurídica, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro - repactuação, do contrato nº FUMCULT/005/2021, Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2021, Processo Licitatório nº FUMCULT/0007/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0024/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2022 à 17 de outubro de 2023.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

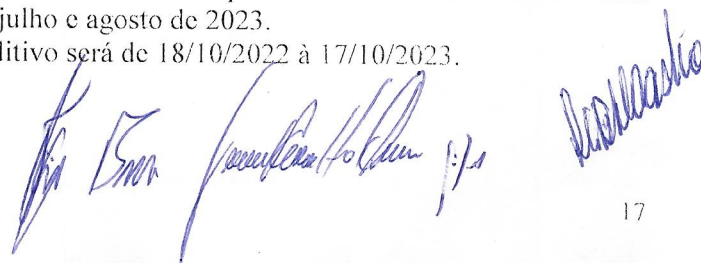
2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Ser Eventos e Serviços Ltda., tendo em vista que o contrato original encerra-se no dia 17 de outubro de 2022 e considerando que existe uma imperiosa necessidade de prestação de serviços, com cessão de mão de obra, na prevenção, resgate e primeiros socorros, por guarda-vidas, para atender a FUMCULT, para proporcionar aos frequentadores do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, condições de segurança, sendo o guarda-vida um profissional habilitado para impor medidas preventivas, educativas e orientação de salvamento em ambiente aquático, para, assim, prevenir casos de afogamentos e demais acidentes, pois o serviço constitui uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e ao Termo de Referência.

2.2 – Ficará sob a responsabilidade do Chefe de Departamento do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, Sr. Giovanni Alberto de Oliveira, o acompanhamento e a fiscalização e à cargo da Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, o gerenciamento deste termo aditivo.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REPACTUAÇÃO:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$409.981,12 (quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), sendo que para o exercício de 2022, foi empenhado o valor global de R\$111.813,03 (cento e onze mil, oitocentos e treze reais e três centavos), equivalendo à parte do período denominado como Alta Temporada, que engloba os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e, o restante do valor total, será empenhado no exercício de 2023, com o valor global de R\$298.168,09 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos), equivalendo ao restante do período denominado como Alta Temporada, que engloba os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 e à totalidade do período denominado como Baixa Temporada, que engloba os meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

3.2 – O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo será de 18/10/2022 à 17/10/2023.



3.3- O Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação praticado através da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT será estipulado anualmente, através das condições de trabalho previstas nas cláusulas constantes no referido instrumento do ano vigente, de acordo com a categoria profissional representada pelo SINDBOMBEIROS/MG, signatários da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, fixada a vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com a data-base da categoria prevalecendo em 1º de janeiro.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.
27.812.0049.8.011 – Manutenção dos Parques.
3.3.90.37.00.108 - Locação de Mão de Obra.
000104 - Bloqueio.

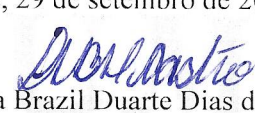
4.2 – A dotação orçamentária para o exercício de 2023 será informada oportunamente.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

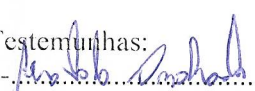
E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de setembro de 2022


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT


Thiago Antônio Coelho Baessa
Ser Eventos e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1- 
Geraldo Sebastião de Andrade
CPF:559.636.926-87

2- 
Giovanni Alberto de Oliveira
CPF:934.821.756-91